



# Boletim Oficial

## Município de Santa Maria Madalena

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 01/03/2020 A 15/03/2020 - Nº 372 - Edição Básica - 11º ANO

# EDIÇÃO BÁSICA



## Prefeitura Municipal

# SANTA MARIA MADALENA-RJ

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Santa Maria Madalena  
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 1011, de 12 de março de 2002  
em conformidade com o Art. 144 da Lei Orgânica Municipal  
Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito  
Diagramação e Impressão - Logus Ambiental Ltda-Me

**DECRETO Nº 2647 DE 05 DE MARÇO 2020.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2193 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
42	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.36.00	Próprios	9.250,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>9.250,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
38	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.14.00	Próprios	9.250,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>9.250,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de março de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2648 DE 11 DE MARÇO 2020.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2193 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
106	02.06.15.452.0002.1.016	Construção, Ampliação de Rede de Água Potável.	33.90.39.00	Royalties	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
85	02.06.04.122.0030.1.210	Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Prédios Públicos Municipais.	44.90.51.00	Royalties	10.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>

Santa Maria Madalena, 11 de março de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

**DECRETO nº 2649 DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

DECRETA MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS EM RAZÃO DA PANDEMIA GERADA PELA COVID-19 – CORONAVÍRUS, NA FORMA EM QUE MENCIONA.

*O PREFEITO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e*

CONSIDERANDO, a declaração de pandemia formalizada pela OMS – organização mundial de saúde, em razão da proliferação do coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO, o crescente número de registros de pessoas contaminadas pela COVID-19, também no Estado do Rio de Janeiro, havendo inclusive, casos suspeitos com notificações pelos órgãos de saúde de municípios vizinhos;

CONSIDERANDO TAMBÉM, a decretação, pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, da suspensão das atividades escolares na rede pública de ensino do Estado, bem como, limitação de atividades de outros órgãos estaduais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suspensas, por um período de 15 dias, a partir de segunda-feira, 16 de Março de 2020, todas e quaisquer atividades escolares na rede de ensino do município de Santa Maria Madalena.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto se estendem às demais secretarias municipais que desenvolvem atividades de grupo, independente de local e quantitativo.

Art. 3º - O funcionamento dos órgãos públicos municipais priorizará os atendimentos urgentes e essenciais, com o escopo de se evitar aglomerações e circulação de pessoas nas repartições públicas.

Art.4º - Os prédios administrativos municipais de atendimento ao público, providenciarão, com a devida urgência, a afixação de avisos, por meio de cartazes, em locais de fácil visualização do público, alertando sobre as medidas profiláticas que podem e devem ser tomadas

de modo individual, objetivando conter a proliferação do COVID-19.

Art. 5º - Também ficam suspensas as atividades públicas que possam resultar em reunião com potencial de reunir mais de 50 – cinquenta – pessoas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, cujos efeitos poderão ser estendidos, em havendo ocorrência subserviente que o justifique, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de março de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 2650 DE 14 DE MARÇO 2020.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2193 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
36	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.92.00	Próprios	520.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>520.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
38	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.14.00	Próprios	64.016,00
40	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.30.00	Próprios	40.938,00
49	02.04.04.126.0030.2.211	Informatização Administrativa e Gerencial da Administração Municipal.	33.90.30.00	Próprios	69.925,00
51	02.04.04.126.0030.2.211	Informatização Administrativa e Gerencial da Administração Municipal.	33.90.39.00	Próprios	41.517,00
53	02.04.04.126.0030.2.211	Informatização Administrativa e Gerencial da Administração Municipal.	44.90.52.00	Próprios	36.661,00
55	02.04.10.782.0042.2.200	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos Oficiais Leves e Pesados em Atendimento de Saúde.	33.90.30.00	Próprios	9.159,00
56	02.04.10.782.0042.2.200	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos Oficiais Leves e Pesados em Atendimento de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	4.829,00

57	02.04.10.782.0042.2.200	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos Oficiais Leves e Pesados em Atendimento de Saúde.	44.90.52.00	Próprios	7.455,00
104	02.06.15.451.0026.2.303	Manutenção de Pórtico na RJ 182.	33.90.39.00	Próprios	18.596,00
132	02.06.16.482.0031.1.115	Melhoria das Condições de Habitabilidade da População Urbana.	33.90.32.00	Próprios	8.196,00
133	02.06.16.482.0031.1.115	Melhoria das Condições de Habitabilidade da População Urbana.	33.90.39.00	Próprios	8.196,00
464	06.01.04.122.0042.2.263	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	31.90.11.00	Próprios	210.512,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>520.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de março de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
**Prefeito**

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 001/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 856 de 20 de abril de 1999, e alterada pelas Leis Municipais nº 1542 de 22 de junho de 2010 e 1631 de 23 de março de 2011 e,

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 11 e incisos I ao XIX da Lei Municipal nº 856 de 20 de abril de 1999;

Considerando sua primeira reunião ordinária em sua Ata nº 01 realizada no dia 19 de janeiro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos, localizada à rua Cel. Portugal, nº 16, Centro;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o sr Robson Rosado Feijó como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Santa Maria Madalena para o biênio 2020/2022.

Art.2º- Aprovar o calendário anual das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Santa Maria, ano 2020, a saber: Janeiro, dia 15. Março, dia 18 ; Maio dia 20; Julho, dia 15; Setembro, dia 16 ; Novembro, dia 18, sempre as 13 horas, na sala dos Conselhos na SMAPSDH

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de janeiro de 2020.

**ROBSON ROSADO FEIJÓ**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2016

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria Madalena-RJ  
 Contratada: SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 002/2016, por mais 02 (dois) meses.

Valor: O valor da prestação de serviços permanecerá o mesmo, ficando seu valor mensal instituído em R\$ 3.665,00 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 30/12/2019

Assinam: Pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena: Tony Moraes Feijó – Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena. Pela SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA LUIZ GONZAGA GOMES DERCY.

Santa Maria Madalena, 06 de janeiro de 2020.

**Tony Moraes Feijó**  
**Vereador- Presidente**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo – nº. 001/2019.  
 Carta - convite - nº. 001/2019.

Tipo – Menor preço

Objeto – aquisição de 02 (dois) automóveis do tipo SEDAN MÉDIO, conforme especificações constantes no Edital da Carta Convite nº 001/2019 e seus anexos.

COMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Face ao Constante dos autos do Processo Licitatório, referente à Carta Convite nº. 01/2019, do tipo menor preço, visando contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) automóveis do tipo SEDAN MÉDIO para atender a Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, Homologo o resultado constante na licitação formalizada através da Carta Convite nº 001/2019 e Adjudico a Carta Convite nº. 01/2019, pelo critério de menor preço à seguinte empresa: MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.783.376/0001-50, pelo valor total de R\$139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Santa Maria Madalena, 13 de dezembro de 2019.

**Tony Moraes Feijó**  
**Vereador- Presidente**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo – nº. 004/2020.

Carta - convite - nº. 001/2020.

Tipo – Menor preço

Objeto – serviços a fim de fazer implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Bens Patrimoniais e Portal da Transparência, conforme especificações constantes no Edital da Carta Convite nº 001/2020 e seus anexos.

COMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Face ao Constante dos autos do Processo Licitatório, referente à Carta Convite nº. 01/2020, do tipo menor preço, visando contratação de empresa para serviços a fim de fazer implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Bens Patrimoniais e Portal da Transparência) para atender a Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, Homologo o resultado constante na licitação formalizada através da Carta Convite nº 001/2020 e Adjudico a Carta Convite nº. 01/2020, pelo critério de menor preço à seguinte empresa: Sapitur – Sistema de Administração Pública, Informática e Turismo S/S LTDA EPP., CNPJ nº01.563.165/0001-34, pelo valor total de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Santa Maria Madalena, 04 de março de 2020

**Tony Moraes Feijó**  
**Vereador- Presidente**

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 001/2020 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC VIGÊNCIA: 03/03/2020 à 11/03/2021. VALOR: R\$ 1.598,58 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 001/SAD/2020 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2148/19 ASSINATURA: 03/03/2020. PARTES: SMEEC/MUNICÍPIO e Luciana Azevedo Mendes.

**Marcelo Freixo Lima / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

**Carlos Alberto de Matos Botelho / Prefeito Municipal**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO****EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 054/2019 OBJETO: Contratação de Motorista D / SMEEC VIGÊNCIA: 26/06/2019 à 23/05/2020. VALOR: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 065/SAD/2019 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2148/19 ASSINATURA: 26/06/2019. PARTES: SMEEC/MUNICÍPIO e Willian Penna Machado – RG. 20217791-1 Detran / CPF. 095.856.687-93.

**Marcelo Freixo Lima / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura**

**Carlos Alberto de Matos Botelho / Prefeito Municipal**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 061/2019 OBJETO: Contratação de Motorista D / SMEEC VIGÊNCIA: 01/10/2019 à 23/05/2020. VALOR: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 070/SAD/2019 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2148/19 ASSINATURA: 13/09/2019. PARTES: SMEEC/MUNICÍPIO e Edmar Dias de Oliveira – RG. 054304548 IFP / CPF. 015.609.027-95.

**Marcelo Freixo Lima / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura**

**Carlos Alberto de Matos Botelho / Prefeito Municipal**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 058/2019 OBJETO: Contratação de Motorista D / SMEEC VIGÊNCIA: 13/09/2019 à 23/05/2020. VALOR: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 069/SAD/2019 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2148/19 ASSINATURA: 13/09/2019. PARTES: SMEEC/MUNICÍPIO e Deivison Glólio da Crus – RG. 20.074.976-0 Detran / CPF. 056.124.127-97.

**Marcelo Freixo Lima / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura**

**Carlos Alberto de Matos Botelho / Prefeito Municipal**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 048/2019 OBJETO: Contratação de Motorista D / SMEEC VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 23/05/2020. VALOR: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 060/SAD/2019 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2148/19 ASSINATURA: 23/05/2019. PARTES: SMEEC/MUNICÍPIO e Wendres Gomes da Silva Pereira – RG. 05391466-9 IFP / CPF. 656.097.947-49.

**Marcelo Freixo Lima / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura**

**Carlos Alberto de Matos Botelho / Prefeito Municipal**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 049/2019 OBJETO: Contratação de Motorista D / SMEEC VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 23/05/2020. VALOR: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 059/SAD/2019 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2148/19 ASSINATURA: 23/05/2019. PARTES: SMEEC/MUNICÍPIO e Eduardo Alves de Souza – RG. 06557103-6 IFP / CPF. 867.681.587-91.

**Marcelo Freixo Lima / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura**

**Carlos Alberto de Matos Botelho / Prefeito Municipal**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 050/2019 OBJETO: Contratação de Motorista D / SMEEC VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 23/05/2020. VALOR: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 058/SAD/2019 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2148/19 ASSINATURA: 23/05/2019. PARTES: SMEEC/MUNICÍPIO e Ricardo Gonçalves Machado – RG. 11.524.635-7 DETRAN / CPF. 083.938.727-07.

**Marcelo Freixo Lima / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura**

**Carlos Alberto de Matos Botelho / Prefeito Municipal**

### **CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 052/2019 OBJETO: Contratação de Motorista D / SMEEC VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 23/05/2020. VALOR: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 062/SAD/2019 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2148/19 ASSINATURA: 23/05/2019. PARTES: SMEEC/MUNICÍPIO e José Luis Fernandes Ferreira – RG. 201654811 DETRAN / CPF. 102.263.167-50.

**Marcelo Freixo Lima / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

**Carlos Alberto de Matos Botelho / Prefeito Municipal**

### **RESCISÃO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo de Distrato. NÚMERO SEQUENCIAL DO PACTO: 047/SAD/2019. OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado – Professor Doc I – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. ASSINATURA: 11/03/2019. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e SMEEC e Patrícia Diniz Peruzzi Riguete.

### **Extratos de contratos**

### **Chamamento Público**

O Município de Santa Maria Madalena, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Divisão de Compras, Contratos e Licitações, situada na Praça Cel. Braz, nº 02, Centro, nesta cidade, em atendimento ao que determina o art. 34, § 1º, do Estatuto das Licitações Públicas – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - convocar, para comparecimento perante a Unidade Cadastradora de Fornecedores, Empreiteiros e Prestadores de Serviços da Prefeitura (Divisão de Compras), os inscritos para renovação anual e atualização da documentação vencida.

Art. 2º - convocar, para comparecimento perante a Unidade Cadastradora da Prefeitura (Divisão de Compras), as Associações estabelecidas neste Município, já inscritas, para renovação anual e atualização da documentação vencida.

Art. 3º - os interessados na inscrição no cadastro poderão obter as informações necessárias no horário de 08:00 às 16:00 h, no Setor de Compras, tel.: (022) 2561-1562, (022) 2561-1237 – ramal 222.

Art. 4º - a efetivação do Cadastro deverá ser confirmada perante a Unidade Cadastradora, após a análise da documentação apresentada

pelo interessado.

Santa Maria Madalena, 03 de março de 2020.

**Cláudio Ribeiro Perdomo**  
**Divisão de Compras**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/20**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2020, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor de JONAS VITORIANO COSTA (CPF Nº 025.096.437-62), no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente à locação de um imóvel na área rural no interior do Sítio Dois Irmãos Costa, s/ nº na localidade de Morro do Estado – 4º Distrito deste Município, onde existem 03 (três) caixas d'água que abastecem os munícipes da referida localidade, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 0139/20.

Publique-se.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
**Prefeito Municipal**

**Contrato nº 013/02/2018. DISPENSA nº 004/2020. OBJETO:** locação de uma área rural, no interior do Sítio Dois Irmãos Costa, S/N, localidade de Morro do Estado – 4º Distrito, neste Município, onde existem 03 (três) caixas d'água que abastecem os munícipes da referida localidade. Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0139/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 20/02/2018. PARTES: MUNICÍPIO e JONAS VITORIANO COSTA.

**Carlos Alberto de Matos Botelho**  
**Prefeito Municipal**

### **TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo nº 007/20 - Contrato nº 027/04/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de estradas vicinais, serviços de manutenção e conservação de praças, parques e jardins, para atender todo o Município. Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 02/03/2020. Valor: R\$ 118.773,90 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0086/17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 02/03/2020. PARTES: MUNICÍPIO e LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

**Carlos Alberto de Matos Botelho**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 008/20 - Contrato nº 001/01/2019 – Tomada de Preços nº 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo, com drenagem e meios-fios em cinco ruas no Osório Bersot – 7º Distrito e uma rua no Sossego do Imbé - 6º Distrito. Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 08/03/2020. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3071/18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 08/03/2020. PARTES: MUNICÍPIO e LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

**Carlos Alberto de Matos Botelho**  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 009/20 - Contrato de Gestão Nº 017/03/2019 – Chamamento Público Nº 001/2019. OBJETO: Contratação de Entidade qualificada para operacionalização e execução dos serviços de gestão de saúde do Hospital Municipal Basileu Estrela, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Maria Madalena onde a cobertura da equipe de Saúde da Família - ESF acontece através de três ESF, localizada nas seguintes áreas: área rural - PSF Manoel de Moraes, abrangendo duas áreas em anexo (Loretti e Vila Sampaio), área rural - PSF Triunfo, abrangendo cinco áreas em anexo (Osório Bersot, Sossego do Imbé, Santo Antônio do Imbé, Agulha dos Leais e Brinco) e área urbana – PSF Colombiano de Almeida Santos – Arranchadouro, abrangendo quatro áreas em anexo (Terras Frias, Ribeirão Santíssimo, Barra Linda e Alto Imbé), por entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Santa Maria Madalena, na área de saúde. Valor: R\$ 34.827,96 (Trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4450/18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, “b”, § 3º, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 21/02/2020. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

**LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contrato de Serviços de Terceiros nº 014/02/2020.** OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, referente a serviços a serem prestados no âmbito da Defesa Civil, no que tange as atividades de “guarda-vidas” nas áreas

de cachoeiras deste município, em escala de serviço de 12 horas, totalizando 11 plantões. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). PRAZO: O prazo da contratação será de 30 (trinta) dias, incluindo também o período do Carnaval 2020, em escala de serviço de 12x12 horas. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0312/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24, c/c Aline “d” do Inciso VIII do art. 6º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 28/02/2019. PARTES: Município e ADAUBERTO PIZZO CARVALHO.

**Carlos Alberto de Matos Botelho**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/20**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CNPJ: 30.295.513/0001-38), no valor de R\$ 179,84 (cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente ao pagamento de DUDA para aquisição de 01 (um) par de placas MERCOSUL, para primeiro emplacamento de veículo caminhão HYUNDAI HD80 E6141, Ano 2019/Modelo 2020, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 0602/20.

Publique-se.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 010/20 - Contrato nº 107/11/2019 – Carta Convite nº 027/2019. OBJETO: Contratação de empresa para construção de pontilhão em manilha de concreto com diâmetro de 1,00 m e cabeceiras em concreto, a fim de atender a passagem da Rua Antônio Pereira Martins, na localidade de Osório Bersot – 7º Distrito deste Município. Valor: 8044,69 (oito mil, quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2788/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 09/03/2020. PARTES: MUNICÍPIO e ELIZANDRA FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI.

**Carlos Alberto de Matos Botelho**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 001/2020**

*O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
ESPORTE E CULTURA DE SANTA MARIA  
MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

**RESOLVE:**

Art. 1º – A presente portaria tem por objetivo tornar pública a relação nominal dos alunos da Rede Municipal de Ensino, bolsistas integrantes da Guarda Mirim de Santa Maria Madalena, em conformidade com a Lei Municipal nº 2008 de 20 de abril de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 2080 de 27 de março de 2018.

Nº	Nome Completo
001	Adilson Júnior Moreira Ribeiro
002	Ana Julia Pontes Fernandes
003	Andreлина Maria Santos Lima
004	Antonella Ribeiro da Silva
005	Brayan Giron Maia
006	Emanuelly Vitoria P. Louredo
007	Fabrcio Almeida Brandão
008	Flávia Perdomo Pires
009	Hybson de Souza Rodrigues Dias
010	Iasmim Santos da Silva
011	Icaro couto Cascabulho Antonio
012	Igor Chagas da Costa Linhares
013	Isac Passos Bonan da Silva
014	João Vitor Daflon da Rocha
015	Julia Perdomo Lima
016	Kaylane Dias da Silva
017	Lara de Oliveira da Silva
018	Letícia Glolio de Almeida
019	Leticia Soares Marinho
020	Livia Frederico de Rezende Hespanhol Lima
021	Mariana Cardoso Bravo Bueno
022	Mariany Rizetto Rodrigues
023	Poliana de Assis Jacob
024	Rodrigo Pires dos Santos
025	Samara Maciel de Almeida
026	Thaissa Rocha Ribeiro
027	Valeska Santos Jorge
028	Vitória de Deus Mello
029	Yasmim Maia da Conceição

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

com efeitos retroativos a 01/12/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 04 de março de 2020.

**MARCELO FREIXO LIMA**

**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

**PORTARIA Nº 018/2020.****REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Maria José Coelho Valente para o cargo de Chefe da Seção de Informática, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Promoção social e Direitos Humanos, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 18 de Fevereiro de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**

**Prefeito**

**PORTARIA Nº 020/2020**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a partir desta data os servidores, Carlos Henrique Buzzi da Silva – Mat. 2341-8, Tamara Melegari Candido – Mat. 12096/1 (Secretária), Sérgio Ricardo de Souza – Mat. 2343-4 (mem-

bro) e Marcelo Portugal Roessler – matrícula 407435 (membro), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, na forma do art. 51, caput, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com competência para, em consonância com o inciso 16, art. 6º, do Estatuto, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, incluindo, além dos procedimentos da Administração Direta, os do Fundo Municipal de Saúde, Turismo, dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social e Meio Ambiente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº. 0100/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de Março de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 021/2020**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, o servidor Carlos Henrique Buzzi da Silva, matrícula 2341-8, para exercer a função de pregoeiro, bem como, o servidor Marcelo Portugal Roessler, matrícula 407435, para exercer a função de pregoeiro substituto, na forma do art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 5º, §§ 1º e 20 do Decreto nº 1.172/10, com competência para coordenar e instruir os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Presencial e ao Pregão Eletrônico, podendo:

- 1- Proceder ao credenciamento dos interessados;
- 2- Receber a declaração dos licitantes de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação;
- 3- Proceder com a abertura, exame e classificação das propostas iniciais de preços apresentadas;
- 4- Conduzir a sessão pública do pregão e dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 5- Proceder com a abertura e análise da documentação de habilitação do licitante vencedor, o recebimento e processamento da documentação do respectivo processo licitatório, com todos os atos essenciais do pregão, com vistas à verificação de sua regularidade pelos órgãos de controle;

6- Processar os recursos interpostos, adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, e, em caso de não haver interposição de recursos, elaborar a ata, conduzir os trabalhos da equipe de apoio, encaminhar o processo devidamente instruído para o julgamento dos recursos e, se for o caso, enviar à autoridade competente para adjudicação, homologação e contratação;

7- Praticar todos os demais atos inerentes ao exercício da função, na forma da legislação pertinente, incluindo, além dos procedimentos licitatórios da Administração Direta, os do Fundo Municipal de Saúde, Turismo, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e Meio Ambiente.

Art. 2º - A equipe de apoio será constituída pelos servidores Marcelo Portugal Roessler, matrícula 407435, Tamara Melegari Candido, matrícula 12096/1 e Sérgio Ricardo de Souza, matrícula 2343-4.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 0101/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de Março de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 022/2020**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar a pedido Ludmila da Silva Lopes Martins, do cargo de Coordenador de Apoio Educacional, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09 de março de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

**MINUTA DE PORTARIA Nº 023/2020**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Ana Karina Mascaro, para o cargo de Coordenador de Apoio Educacional, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09 de março de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 024/2020**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Carmen Lucia Lopes Teixeira, para o cargo de Chefe de Seção Administrativa, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09 de março de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 025/2020**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Vitor Leão Brito de Moraes, para o cargo de Chefe da Seção de Informática, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 11 de Março de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

**Portaria nº 001 /2020****Férias coletivas da Secretaria de Educação**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

ART. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes aos respectivos períodos, a contar de 02 de janeiro de 2020.

ART. 2º os servidores com nomes iniciados de L a Z, receberão o valor de 1/3 das férias no mês de Janeiro/2020.

1.	ADAZILMA MACIEL MANSUR	2019/2020
2.	ADELMA GIGANTE DE SOUZA RIBEIRO	2019/2020
3.	ADRIANA DE ASSIS MULINARI	2019/2020
4.	ADRIANA DE AZEVEDO BARCELOS	2018/2019
5.	ADRIANA PIRES DA SILVA DE ABREU	2018/2019
6.	ADRIANO TIETZ	2019/2020
7.	ALAN ROCHA DE AQUINO	2019/2020
8.	AILSON DA SILVA QUINTES	2018/2019
9.	ALDINEA DE SOUZA RIZZETO	2019/2020
10.	ALESSANDRA CENIBRY GOMES BIZZO	2019/2020
11.	ALESSANDRA DE LIMA PENA LOREDO	2019/2020
12.	ALEX SANDRO OLIVEIRA	2019/2020

13.	ALIZETE GONÇALVES DE AGUIAR	2018/2019	59.	DEUSIANA DA SILVA DE SOUZA NINIS	2019/2020
14.	ALTAMIR DUTRA DE CARVALHO	2019/2020	60.	DIANE JULIASSI NEVES FONTES	2019/2020
15.	ALVINA HESPANHOL MACEDO	2019/2020	61.	DIEGO DOS SANTOS NEGREIROS	2018/2019
16.	ALZINETI DA SILVA LEÃO	2019/2020	62.	DIOGO DE SOUZA ASSIS	2019/2020
17.	ANA CRISTINA FEIJÓ TORRES FERNANDES	2018/2019	63.	EDERSON MENDES DA SILVEIRA	2019/2020
18.	ANA KARINA GUEDES BERSOT	2019/2020	64.	EDMAR CESAR ALVES DE ALMEIDA	2018/2019
19.	ANA LUIZA FEIJÓ BOTELHO PINHEIRO	2019/2020	65.	EDUARDO ARAUJO DA COSTA	2018/2019
20.	ANA LUIZA FEIJÓ BOTELHO PINHEIRO	2019/2020	66.	ELAINE DOS SANTOS SILVA	2019/2020
21.	ANA MARIA DA SILVA MARINELLE	2019/2020	67.	ELANE GONÇALVES PEREIRA	2019/2020
22.	ANA PAULA DE OLIVEIRA ESTOFEL SILVA	2019/2020	68.	ELIANDRO GARCIA	2019/2020
23.	ANA PAULA FEIJÓ TORRES	2017/2018	69.	ELIANE MARIA LOPES	2018/2019
24.	ANDREA PECIOLI FEIJO	2019/2020	70.	ELIANI GOUVÊA MAXIMIANO CYPRIANO	2019/2020
25.	ANDREA TAVARES RIBEIRO DAFLON	2019/2020	71.	ELIETE DA SILVA QUINTES	2019/2020
26.	ANDREANI VASQUES GONÇALVES	2019/2020	72.	ELIETE DE FARIA GIRON DO COUTO	2019/2020
27.	ANDYARA APARECIDA DOS SANTOS	2019/2020	73.	ELIETE GONÇALVES P. BIZZO	2019/2020
28.	ANGELA MARIA DA SILVA LIMA	2018/2019	74.	ELISÂNGELA MARIA RIGUETE DE MORAIS	2019/2020
29.	ANGELA MARIA MASSARONI RODRIGUES MEDEIROS	2019/2020	75.	ELIZABETH DA SILVA MACHADO	2019/2020
30.	ANGELO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	2019/2020	76.	ELOINA DOS SANTOS FERNANDES	2019/2020
31.	ANTONIO JOSÉ PENA VILA DA SILVA	2018/2019	77.	ELZA DA SILVA QUINTES	2018/2019
32.	BRUNO LIMA FIGUEIREDO	2019/2020	78.	EMILSON BRANDÃO DE SOUZA	2018/2019
33.	CAMILA CARDOSO BRAVO BUENO	2019/2020	79.	ENEIDA SILVA LANNES DE FARIA	2019/2020
34.	CARLA CRISTINA GODINHO CARINO DA SILVA	2019/2020	80.	ENI PONTES PORTUGAL AGUIAR	2018/2019
35.	CARLOS ALEXANDRE SILVA COELHO	2019/2020	81.	ENIR COUTO PORTUGAL	2018/2019
36.	CELIA HELENA DOS SANTOS SABINO	2019/2020	82.	ERLI SOARES DA COSTA	2018/2019
37.	CELIA REGINA DA SILVA	2019/2020	83.	EVELINE TEIXEIRA FERREIRA	2019/2020
38.	CELSO VERGETTE RIZZETTO	2019/2020	84.	EVONILDE DA SILVA BARROSO	2019/2020
39.	CIDIOMAR ALVES DE ALMEIDA	2018/2019	85.	FABRÍCIO TAVARES RIBEIRO	2019/2020
40.	CILEIA BARBOSA GOMES RIMOLO	2019/2020	86.	FÁTIMA MARIA DE SOUZA SANTOS SILVA	2019/2020
41.	CLÁUDIA MÁRCIA TORRES V. MARIATH	2019/2020	87.	FELIPE BELAS CUNHA DOS SANTOS	2018/2019
42.	CLAUDIA PEREIRA MOTTA	2019/2020	88.	FERNANDA MELEGARI DE OLIVEIRA PAULA	2019/2020
43.	CLAUDIA MARCIA M M RODRIGUES	2019/2020	89.	FLÁVIA CABRAL SANTOS	2019/2020
44.	CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2017/2018	90.	GEANE FARIA BUZZI	2019/2020
45.	CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2017/2018	91.	GEISIANE RODRIGUES DE REZENDE	2019/2020
46.	CLÉA MERLIN DA SILVA	2019/2020	92.	GELDER LIMA DA COSTA	2018/2019
47.	CLÉA MIRANDA BARCELOS RODRIGUES	2018/2019	93.	GELUZA CUNHA SANTOS	2019/2020
48.	CLESSIA DA SILVA LUGATHE	2018/2019	94.	GERUZA DA SILVA COSTA	2019/2020
49.	CLEYDE GUEDES ALVES	2019/2020	95.	GEYSA DA CUNHA FIGUEIREDO CHAGAS	2018/2019
50.	CRISTIANE BARDASSON DA SILVA	2019/2020	96.	GILCÉIA CELESTE DAFLON CALLEIA	2019/2020
51.	CRISTIANE PONTES CHAVE	2019/2020	97.	GILSSARA APARECIDA PETINATI CELESTE MARINHO	2018/2019
52.	CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2019/2020	98.	GIOVANNA LIMA	2019/2020
53.	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	2018/2019	99.	GIRLANI REIGOTO PORTUGAL	2019/2020
54.	DAIANE MATURANA DE MELLO	2018/2019	100.	GISELLY DA SILVA REIGOTO MAGLIANO	2019/2020
55.	DALMA MARTINS DA SILVA	2019/2020	101.	GISELLY DA SILVA REIGOTO MAGLIANO	2019/2020
56.	DANIELE FERRAZ BATISTA	2019/2020	102.	GLAUCIETE VERBICÁRIO PRUNES	2018/2019
57.	DELCI GONÇALVES DE LIMA NASCIMENTO	2019/2020	103.	GLAUCIETE VERBICÁRIO PRUNES	2018/2019
58.	DENILCE PINTO DA SILVA	2018/2019	104.	HEMILIANA FERREIRA TAVARES	2018/2019
			105.	HILDA CARNEIRO DE FARIA	2019/2020

106.	IEDA MARIA DE SOUZA PEIXOTO NAVEGA	2019/2020	153.	LUZIMEIRE VIEIRA HELENOS	2019/2020
107.	ITAGILCIMAR THOMAZ FERREIRA NINIS	2019/2020	154.	MANUELA PIRES DA SILVA	2019/2020
108.	IVONETE GOMES DA SILVA	2019/2020	155.	MANUELA SANTARÉM MANSUR	2019/2020
109.	IZABELLE GOMES DE ALMEIDA MATTOS	2019/2020	156.	MARA ANGÉLICA DOS SANTOS DE AZEVEDO	2018/2019
110.	JANAINA CAMPOS MACHADO SARDINHA	2019/2020	157.	MARCELE OLIVEIRA LOPES MENDONÇA	2019/2020
111.	JAQUELINE COIMBRA NAVEGA	2019/2020	158.	MARCELO FREIXO LIMA	2018/2019
112.	JEANE CAPUTO	2019/2020	159.	MARCELO GOMES BARBOZA	2019/2020
113.	JOEDILCE DE OLIVEIRA SILVA QUARESMA	2018/2019	160.	MARCIA VENTURA RODRIGUES FRANCO DE SOUZA	2019/2020
114.	JOMAR PEREIRA DIAS	2019/2020	161.	MARIA ADRIANA PECIOLI FEIJÓ	2019/2020
115.	JORDAN DA SILVEIRA PONCE	2019/2020	162.	MARIA ANGÉLICA CHANÇA	2019/2020
116.	JORGE ANTONIO MACHADO	2019/2020	163.	MARIA ANTONIA ABREU CARRILHO	2019/2020
117.	JOSELMA BIZZO DA SILVA	2019/2020	164.	MARIA APARECIDA COELHO MOTTA DE SOUZA	2018/2019
118.	JOSELMA POUBEL PIZZO	2019/2020	165.	MARIA APARECIDA DA FONSECA QUINTES SANTOS	2018/2019
119.	JOSELMA POUBEL PIZZO	2019/2020	166.	MARIA CECÍLIA RANGEL DE AZEREDO COUTINHO	2019/2020
120.	JOSINETE FIGUEIRA LEÃO DE SOUZA	2019/2020	167.	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	2019/2020
121.	JOVANA VILA SILVA	2019/2020	168.	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS	2019/2020
122.	JULIANA CAPUTO MARQUES	2019/2020	169.	MARIA DA PENHA MENDES DE MORAES	2019/2020
123.	JULIANA COUTO CASCABULHO	2018/2019	170.	MARIA DA PENHA SILVA ORNELLAS	2019/2020
124.	JULIANA DE LIMA DOMINGUES PORTUGAL	2018/2019	171.	MARIA DAS GRAÇAS VALENTE LOPES DA MOTTA	2019/2020
125.	JULIETA MANSUR MEDINA CAETANO	2019/2020	172.	MARIA DE FATIMA COELHO VALENTE	2018/2019
126.	JULIETA MANSUR MEDINA CAETANO	2019/2020	173.	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MARINELLE	2019/2020
127.	JUNIOR DE OLIVEIRA MACHADO	2018/2019	174.	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA DOMINGOS	2019/2020
128.	KATIA CILENE DOS SANTOS BIZZO	2019/2020	175.	MARIA DE FÁTIMA LOPES PEIXOTO	2019/2020
129.	KATIA STEFHANIA MACHADO	2019/2020	176.	MARIA INÊS MATURANA DE MELLO	2018/2019
130.	KEYTH CARMÉLIA CARRILHO ÂNGELO	2018/2019	177.	MARIA JOSÉ GARCIAS SOARES GIRON	2019/2020
131.	KISI SANTOS DE PAULA	2019/2020	178.	MARIA JOSÉ RIBEIRO GENELHOUD ROCHA	2019/2020
132.	KLEBER MANSUR TONASSI	2019/2020	179.	MARIA LÚCIA DE SOUZA GONÇALVES	2019/2020
133.	LANIELLA PACHECO MARTINS	2019/2020	180.	MARIA LÚCIA SOARES DA SILVA DUTRA	2019/2020
134.	LARA NEVES DAUDT	2019/2020	181.	MARIA LUCIMAR DA FONSECA SANTOS	2019/2020
135.	LECY MARA PACHECO DE SIQUEIRA DOMINGUES	2018/2019	182.	MARIA LUZIA COELHO VALENTE	2018/2019
136.	LEILA BEATRIZ NEVES DE MELLO	2019/2020	183.	MARIA MADALENA MENDES ANTONIO	2019/2020
137.	LENI TEODORO DE OLIVEIRA	2019/2020	184.	MARIA MADALENA VILA PEREIRA TONASSI	2019/2020
138.	LENICE PIZOLATE DE SOUZA	2019/2020	185.	MARIA MAGDALENA GIRON CORREA	2017/2018
139.	LEOANDRE GIL GONÇALVES	2019/2020	186.	MARIA SANTA ROSA DA SILVA CORRÊA	2019/2020
140.	LILIA MARQUES MENDONÇA	2019/2020	187.	MARIA SOLANGE FIGUEIRA LEÃO	2019/2020
141.	LILLIAN MACHADO LEÃO	2019/2020	188.	MARIA TEREZA FERREIRA DA COSTA	2019/2020
142.	LÍVIA FARIA LIMA	2019/2020	189.	MARIENE MENDES FREIXO DA SILVA	2019/2020
143.	LORENLEI CRISTINI DIAS DOS SANTOS	2018/2019	190.	MARILDA SOUZA DA COSTA LOPES	2019/2019
144.	LUCIANA RODRIGUES BARROCO	2019/2020	191.	MARILZA SOUZA DA COSTA LOPES	2018/2019
145.	LUCIANE BARDASSON DA SILVA NEVES	2018/2019	192.	MARINALVA BOECHAT FERNANDES	2018/2019
146.	LUCIANE LIMA PIRES FERNANDES	2019/2020	193.	MARISA PIRES PINTO DE AZEVEDO	2019/2020
147.	LUCIENI SOARES GALANTE INACIO	2019/2020	194.	MARTA BOTELHO MANSUR MOTTA	2019/2020
148.	LUCIMAR FERREIRA ALVES FERNANDES	2019/2020	195.	MARTA ROCHA MARQUES DOS SANTOS	2019/2020
149.	LUCINEIA MATURANA LAGES	2018/2019			
150.	LUIZ ANDRÉ OLIVEIRA BARDASSON	2019/2020			
151.	LUZIA DE MELLO	2019/2020			
152.	LUZIMAR PACHECO GARCIAS	2019/2020			

196.	MARTHA ANGEX CARVALHO DOS SANTOS	2018/2019	242.	ROZÂNGELA DE LIMA RIBEIRO DAFLON	2019/2020
197.	MAURICIO NICOLAU	2019/2020	243.	SABRINA RIBEIRO TEIXEIRA	2019/2020
198.	MAYARA NEGREIROS ROCHA	2019/2020	244.	SAMIA ASSAD KELIS	2018/2019
199.	MICHELLI CAMPANÁRIO SILVA	2019/2020	245.	SANDRA MARIA RIBEIRO	2019/2020
200.	MONICA ROCHA NEVES	2019/2020	246.	SANDRA RODRIGUES DA SILVA FEIJÓ	2019/2020
201.	MONICA TAVARES RIBEIRO	2019/2020	247.	SELMA GENELHOUD DA SILVA	2019/2019
202.	MONIQUE ANTUNES QUINTANILHA DO COU- TO	2019/2020	248.	SILVANA DE ABREU PORTUGAL FRANCO	2019/2020
203.	NELMA LOPES DE PAULA ABREU	2019/2020	249.	SILVANA FREIXO GRANDI	2019/2020
204.	NELMA PIZZOLATO DE SOUZA	2018/2019	250.	SILVANA PECIOLI FEIJÓ	2019/2020
205.	NELZA MARIA M DE ANDRADE	2019/2020	251.	SILVIA ELENA VICENTE GOMES	2019/2020
206.	NEUZA LEÃO SANTUCHI DA CUNHA	2019/2019	252.	SÍLVIO JOSÉ ARRUDA VALENTE	2019/2020
207.	NEUZETE MACHADO GIRON	2019/2020	253.	SIMONE BOECHAT PERDOMO	2019/2020
208.	NILCEA CELESTE DAFLON	2019/2020	254.	SIMONE DE FARIA GIRON MAIA	2019/2020
209.	NILMA DE ABREU GOMES SCARINO	2018/2019	255.	SIMONE SEABRA QUEIROZ	2018/2019
210.	OLÍVIA REGINA SILVA DUTRA MACIEL	2019/2020	256.	SINEIDE DA SILVA LIMA PORTUGAL	2019/2020
211.	ORLANDO MANOEL MASSENA	2019/2020	257.	SINEIDE DA SILVA LIMA PORTUGAL	2018/2019
212.	PATRÍCIA BOECHAT FERNANDES	2019/2020	258.	SIRLÉA LEITE PORTUGAL JACOB	2018/2019
213.	PATRÍCIA PINTO	2019/2019	259.	SIRLENE MARINHO HELENO RODRIGUES	2018/2019
214.	PATRICIA RIGUETE DAUDT FERRAZ	2019/2020	260.	SOLANGE MARIA AZEVEDO PINTO PESSA- NHA	2019/2020
215.	PRICILA DE ABREU MACHADO	2019/2020	261.	SONEDIR DE ABREU PORTUGAL LIMA	2019/2020
216.	PRISCILA RIBEIRO	2019/2020	262.	SÔNIA ELIANE CARINO	2019/2019
217.	RAYANNE DE PAULA GONÇALVES	2019/2020	263.	TANIA REGINA MARTINS PINTO ANDRADE	2019/2020
218.	REGIANE TEIXEIRA DO AMARAL GOMES	2019/2020	264.	THAMIRES DIAS DE OLIVEIRA DE LIMA	2019/2020
219.	REGINA CELIA FERREIRA DA SILVA	2019/2020	265.	VALDICÉA FONSECA DA SILVA GOUVEIA	2019/2020
220.	REINALDO PECIOLI FEIJÓ	2019/2020	266.	VALÉRIA VILA PEREIRA	2018/2019
221.	RELBER BERNARDO LOPES	2019/2020	267.	VALMIR MACHADO DE LIMA	2018/2019
222.	RENATA MACHADO VILLALONGA	2019/2020	268.	VANDA LECI TIBERTO MARTINS COIMBRA	2019/2020
223.	RITA DE CÁSSIA GIGANTE DE SOUZA	2018/2019	269.	VANDERLÉA DE MOURA RITO	2018/2019
224.	RIVA GAMA DA SILVA	2019/2020	270.	VANIA SOUZA DA CONCEIÇÃO	2019/2020
225.	ROGÉRIA BASTOS DE ALMEIDA	2019/2020	271.	VERA LUCIA GONÇALVES PERDOMO OLE- GÁRIO	2019/2020
226.	ROSA HELENA DA SILVA FARCHA PINTO	2019/2020	272.	VERÔNICA DE CASTRO DAFLON	2018/2019
227.	ROSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	2019/2020	273.	VERÔNICA FERREIRA RODRIGUES	2019/2020
228.	ROSALBA LOPES GAMA	2019/2020	274.	VILMA VERGETE	2018/2019
229.	ROSALI MARTINS JORGE	2018/2019	275.	VIRTELANA COSTA MELEGARIO DAFLON	2019/2019
230.	ROSANA CÉLIA GARCIAS CARRILHO CASCA- BULHO	2019/2020	276.	VIVIANE DE FREITAS FARAH RAMOS	2019/2020
231.	ROSANE FREIRE NEVES CAETANO BIZZO	2019/2020	277.	WALDELENA RIBEIRO DAFLON	2019/2019
232.	ROSANGELA DA SILVA MORENO	2019/2020	278.	WALDELENA RIBEIRO DAFLON	2018/2019
233.	ROSÂNGELA NEVES DAUDT	2019/2020	279.	ZAYNE MUNIZ COELHO ROCHA	2019/2020
234.	ROSÂNGELA SILVA DE MELLO	2019/2020	280.	ZELY MELLO DONATO	2018/2019
235.	ROSELI DA SILVA FLORES RIGUETE	2019/2020	281.	ZILMAR SARMENTO CYPRIANO	2019/2020
236.	ROSELI FARCHA	2019/2020	282.	ZILNÉA DE FARIA GIRON	2019/2020
237.	ROSEMERI GOMES	2019/2020			
238.	ROSEMERI PERDOMO JACOB	2019/2020			
239.	ROSEMILDE DE PINHO	2018/2019			
240.	ROSILENE PERDOMO DE OLIVEIRA	2019/2020			
241.	ROSIMERI DOS SANTOS MASSENA	2019/2020			

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Santa Maria Madalena, 03 de janeiro de 2020.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 2591/7**

**Portaria nº: 02/2020**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

Considerando que as Escolas entram em férias escolares regularmente durante o mês de janeiro e que grande número de profissionais que nelas atuam, ainda não terá completado doze meses de efetivo exercício para gozarem suas férias regulamentares;

**RESOLVE.**

Art. 1º - Fica antecipado o gozo das férias dos servidores abaixo discriminados referente ao período de 2019/2020 para o período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - O gozo das férias antecipadas terá seus efeitos financeiros no mês em que o servidor completar um ano de efetivo exercício no cargo.

Art. 3º - Os profissionais atingidos pela presente Portaria são:

NOME	ADMISSAO	PERÍODO
ALINI LIMA DA SILVA	11/03/2019	2019/2020
ANA CLAUDIA V SIQUEIRA COSTA	11/03/2019	2019/2020
ANA REGINA DA SILVA	11/03/2019	2019/2020
ANDREA GARCIA SCHMIDT DE MATOS	05/07/2019	2019/2020
ANDREA SANDRE PEREIRA HEIZER	11/03/2019	2019/2020
ANDREA TAVARES RIBEIRO DAFLON	11/03/2019	2019/2020
ANDREANI VASQUES GONCALVES	11/03/2019	2019/2020
BEATRIZ SANTOS DA SILVA SOUZA	11/03/2019	2019/2020
CAROLINA DOS S. RIBEIRO DIAS	11/03/2019	2019/2020
CLAUDIA C. PEREIRA GARCIA	11/03/2019	2019/2020
CLAUDIA MARIA DE MORAES CORREA	01/07/2019	2019/2020
DEUSIANA DA SILVA DE S. NINIS	11/03/2019	2019/2020
EDMAR DIAS DE OLIVEIRA	01/10/2019	2019/2020
EDUARDO ALVES DE SOUZA	23/05/2019	2019/2020
ELIANE LIMA PIRES QUINTES	11/03/2019	2019/2020
ELIETE DE FARIA GIRON DO COUTO	11/03/2019	2019/2020
ELISANGELA DE ABREU RIBEIRO	11/03/2019	2019/2020
ELIZABETH DA SILVA MACHADO	11/03/2019	2019/2020
FABIANE PEREIRA ALVES	22/08/2019	2019/2020
FLAVIO MACIEL SILVA DUTRA	11/03/2019	2019/2020

GILCEIA DA SILVA BARROS	11/03/2019	2019/2020
GILDA FERREIRA JORGE	11/03/2019	2019/2020
IARA MESQUITA CARDOZO	11/03/2019	2019/2020
ITAGILCIMAR T FERREIRA NINIS	11/03/2019	2019/2020
IZABELLE G. DE ALMEIDA MATTOS.	11/03/2019	2019/2020
JORGE ROBERTO BERSOT LEAL	11/03/2019	2019/2020
JOSE LUIS FERNANDES FERREIRA	23/05/2019	2019/2020
KARINA GODARTH GONCALVES	11/03/2019	2019/2020
LENILZA DE OLIVEIRA PINTO	11/03/2019	2019/2020
LESSANDRA DE P. DE A. JUNGER	11/03/2019	2019/2020
LUANE BUENO PEREIRA CARDOSO	11/03/2019	2019/2020
LUCINEA DIAS DE OLIVEIRA	11/03/2019	2019/2020
LUCINEIDE DOS SANTOS FERREIRA	11/03/2019	2019/2020
LUCINETE FERREIRA ALVES SOARES	11/03/2019	2019/2020
LUIZ ANDRE OLIVEIRA BARDASSON	09/08/2019	2019/2020
LUMA VERGETE SANTUCHI	11/03/2019	2019/2020
MARIA ANTONIA SANTOS LEODORO	11/03/2019	2019/2020
MARIA INEZ VASQUES GONCALVES	11/03/2019	2019/2020
MONICA ANDRADE MARTINS LOBO	11/03/2019	2019/2020
MONICA MONTEIRO DE MELLO	11/03/2019	2019/2020
MONICA TAVARES RIBEIRO BATISTA	11/03/2019	2019/2020
NELMA DE OLIVEIRA CIPRIANO	11/03/2019	2019/2020
PATRICIA DINIZ PERUZZI RIGUETE	11/03/2019	2019/2020
RICARDO GONCALVES MACHADO	23/05/2019	2019/2020
SILVANA MADUREIRA D S.CARVALHO	11/03/2019	2019/2020
SUZETE LOUZA RIBEIRO	11/03/2019	2019/2020
TULIO RANGEL PEREIRA RODRIGUES	11/03/2019	2019/2020
VANESSA DE PAULA PETINATE	14/03/2019	2019/2020
VANIA BARBOSA DE SOUZA	11/03/2019	2019/2020
VIVIANE E. DO CARMO CLEMENTE	11/03/2019	2019/2020
WENDRES GOMES DA SILVA PEREIRA	23/05/2019	2019/2020
WILLIAM PENNA MACHADO	01/07/2019	2019/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 02 de janeiro de 2020.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612247/7**

**Portaria nº: 03/2020**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder a servidora abaixo relacionada, suas férias regulamentares a que tem direito, referente ao respectivo período, com retroatividade, a contar de 02 de janeiro de 2020.

PRÓPRIO MÊS		
1)	SAYONARA MEIRELES AQUINO FIGUEIRA	2020/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 07 de janeiro de 2020.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 2591/7**

**Portaria nº: 04/2020**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referente ao respectivo período, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

ADIANTAMENTO		
1)	ALINE GONÇALVES MAIA	2019/2020
2)	CYRO FIGUEIREDO AMERICANO	2018/2019
3)	DANIELA HESPANHOL FEIJÓ	2019/2020
4)	EDIMEIA FIGUEIRA DA SILVA	2018/2019
5)	ELIETH LIMA DA COSTA RIBEIRO	2019/2020
6)	FRANCISCO MARCOS MASCARO	2018/2019
7)	JEFERSON PERDOMO FERREIRA RIBEIRO	2019/2020
8)	JOÃO VARELA DOS SANTOS FILHO	2019/2020
9)	JOELMA RIBEIRO DA SILVA ROCHA	2019/2020
10)	LIAMAR MACHADO M. DA SILVA	2019/2020
11)	LUDMILA DA SILVA L. MARTINS	2019/2020

12)	LUIS FERNANDO SILVA DUTRA	2019/2020
13)	LUIS GUILHERME BASTOS FERRAZ	2019/2020
14)	MARCELA NORONHA ALVES	2019/2020
15)	MÁRCIO ANTÔNIO G. DUBOIS	2019/2020
16)	MARIA LUCIA CABRAL FEIJÓ	2018/2019
17)	MARIA SALETTE DE ANDRADE AMARAL	2019/2020
18)	MAURÍCIO GABRIEL JÚNIOR	2019/2020
19)	NELSON SOARES RODRIGUES	2019/2020
20)	NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA	2019/2020
21)	PAULO MEIRELES FERNANDES	2019/2020
22)	RODRIGO FRANCO DA FONSECA PORTUGAL	2018/2019
23)	ROSEMAR PIRES PINTO	2018/2019
24)	SUELI REIGOTO PORTUGAL	2018/2019
25)	SONIA R DE FARIAS COUTINHO	2019/2020
26)	VALTER FERNANDES CARVALHO	2018/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 07 de janeiro de 2020.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 2591/7**

**Portaria nº: 05/2020**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder a servidora abaixo relacionada, suas férias regulamentares a que tem direito, referente ao respectivo período, a contar de 09 de janeiro de 2020.

PRÓPRIO MÊS		
1)	ALESSANDRA ANGÉLICA SILVA PERDOMO	2019/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 07 de janeiro de 2020.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 2591/7**

**Portaria nº: 06/2020**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referente ao respectivo período, a contar de 03 de Fevereiro de 2020.

<b>PRÓPRIO MÊS</b>		
1)	ALZILEA DA VEIGA SANTOS SILVA	2020/2021
2)	DELIO PACHECO GARCIAS	2019/2020
3)	EUDECIR DE SOUZA SILVA	2020/2021
4)	HUMBERTO DE ALMEIDA NEVES	2018/2019
5)	JOSE ROBERTO FURTADO GODINHO	2019/2020
6)	LUIZ EDUARDO PONTES MOREIRA	2019/2020
7)	MARONI RODRIGUES DE SOUZA	2020/2021
8)	MATHEUS SALGADO BARROCO	2019/2020
9)	RANIERY BARDASSON DA COSTA	2018/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 03 de Fevereiro de 2020.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 2591/7**

**Portaria nº: 07/2020**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 02 de Março de 2020.

<b>ADIANTAMENTO</b>		
1)	ABIMAEEL ANDRADE DO AMARAL	2020/2021
2)	ADAUTO PIZZO CARVALHO	2018/2019
3)	ADILINO REGOTO BERNARDO	2019/2020
4)	ADRIANA MEDEIROS DE ALMEIDA	2019/2020
5)	ALCEMIR RIBEIRO PERDOMO	2019/2020
6)	ALINE DA SILVA DINIZ QUEIROZ	2018/2019
7)	ANGELA REGINA F. DE SOUZA SCARINI	2019/2020
8)	ATAULPHO CLAUDIO MAROTTI QUEIROZ	2019/2020
9)	BARBARA DE SOUZA LIMA	2018/2019
10)	CARLOS ANTONIO BOTELHO VAHIA	2019/2020
11)	CELIA GENELHOUD DA SILVA DOS SANTOS	2019/2020
12)	CINESIO ABREU DO COUTO	2019/2020
13)	CLAUDIO VIRGILIO DE PAULA SIQUEIRA	2019/2020

14)	CRISTIANO COELHO VALENTE	2018/2019
15)	DAYANA QUINTES DA MOTTA	2018/2019
16)	EDGAR ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA	2019/2020
17)	ELENA MARCIA JACOB	2018/2019
18)	ERNESTO DE MATTOS BARBOSA	2019/2020
19)	EUZAMA GOMES FARIA	2019/2020
20)	FERNANDA CECILIA ROHEN SA	2019/2020
21)	FRANCISCO ANTONIO BUZZI CIPRIANO	2018/2019
22)	FRANCISCO GIRON MOTTA	2018/2019
23)	GERALDO GIRON MOTTA	2018/2019
24)	GILSON SANTOS MENDES	2019/2020
25)	HILTON ROCHA	2019/2020
26)	HUDSON ROBERTO MIGUEL SOARES	2018/2019
27)	IARA RODRIGUES MONTEIRO	2019/2020
28)	JOAO BATISTA QUINTANA PIRES	2019/2020
29)	JORGE LUIS DE BRITO MARINS	2018/2019
30)	JOSE CARLOS DO AMARAL CIPRIANO	2019/2020
31)	JOSE DA SILVA CYPRIANO	2018/2019
32)	JOSE EDSON LEO SANTUCHI	2019/2020
33)	JOSE RENATO TOLEDO FELIX	2018/2019
34)	JOSE RODRIGUES VIEIRA	2019/2020
35)	JULIANA NATAL BASTOS	2019/2020
36)	KARINA MARQUES GODINHO	2019/2020
37)	LUIS FERNANDO DE FARIA VERBICARIO	2018/2019
38)	LUIZ CARLOS DA SILVA FREIXO	2019/2020
39)	MANOEL VALENTE LOPES	2019/2020
40)	MARCEL DIAS DE OLIVEIRA GOMES	2019/2020
41)	MARIA INES DA MOTA VALENTE	2019/2020
42)	MEIRY MADALENA DE OLIVEIRA TRINDADE COUTO	2019/2020
43)	MONICA ARRUDA VALENTE	2019/2020
44)	MONICA ESTELA FRAGA	2018/2019
45)	NILTON CESAR DA SILVA	2018/2019
46)	NILTON SANTIAGO	2019/2020
47)	PAULO CESAR CHAGAS CAVALHEIRO	2018/2019
48)	PAULO RIZETO SILVA	2019/2020
49)	PEDRO PAULO VERGETI PIZZO	2017/2018
50)	RAIANY SOARES DOMINGUES	2019/2020
51)	RAQUEL MALU FONSECA DA SILVA	2019/2020
52)	RICARDO FERREIRA NINES	2019/2020
53)	SILVIANE DE OLIVEIRA CAMPANARIO	2019/2020
54)	TABAJARA DE OLIVEIRA CUNHA	2018/2019
55)	VIVALDO PEREIRA VILA	2018/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 03 de Fevereiro de 2020.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612247/7**